GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.serra.es.gov.br



Serra (ES), segunda-feira, 08 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SETER

SINE DA SERRA AMPLIA AÇÕES ITINERANTES COM MAIS DE 1.100 VAGAS DE EMPREGO

» ***Atendimentos serão realizados em terminais, CRAS e na unidade do Sine durante o mês de junho***



Quem está em busca de emprego na Serra terá novas oportunidades ao longo de junho. A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda (Seter), realiza novas ações itinerantes do Sine com mais de 1.100 vagas disponíveis em diferentes áreas.

A programação começa no dia 10 de junho (quarta-feira), no Terminal de Laranjeiras, das 8h30 às 12h. Durante a ação, trabalhadores poderão realizar cadastro, atualização de dados e receber encaminhamento para vagas de acordo com o perfil profissional.

Entre as oportunidades disponíveis estão vagas para ajudante de cozinha (60), auxiliar de limpeza (25 vagas, inclusive para pessoas com deficiência), auxiliar de linha de produção (60), auxiliar de logística (80), servente de obras (15) e operador de empilhadeira (4 vagas também destinadas a pessoas com deficiência).

As equipes do Sine também oferecem orientações sobre Carteira de Trabalho Digital, seguro-desemprego e processos seletivos.

A secretária de Trabalho, Emprego e Renda da Serra, Márcia Lamas, destaca que as ações aproximam os serviços da população e facilitam o acesso às oportunidades. “Levar o atendimento para diferentes regiões da cidade facilita o acesso de quem está procurando emprego e fortalece a conexão entre trabalhadores e empresas”, afirma.

Serviço

Para participar das ações, é necessário apresentar documento com foto. O atendimento é gratuito. As vagas são atualizadas diariamente e podem ser consultadas no portal Serra Mais Emprego (https://maisemprego.serra.es.gov.br/).

10/06 – Terminal de Laranjeiras

Horário: 8h30 às 12h

Local: Avenida Eldes Scherrer Souza, Parque Residencial Laranjeiras

17/06 – Mutirão Interno do Sine

Horário: 8h às 12h

Local: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Jacaraípe

19/06 – CRAS de Serra Sede (CRAS em Rede)

Horário: 8h às 12h

Local: Rua Putiri, nº 138, Caçaroca, Serra Sede

24/06 – Terminal de Laranjeiras

Horário: 8h30 às 12h

Local: Avenida Eldes Scherrer Souza, Parque Residencial Laranjeiras

Texto: Eduardo Barreto
Foto: Daniel Deamorim/PMS

SEMMA

SERRA CELEBRA O MÊS DO MEIO AMBIENTE COM AÇÕES EDUCATIVAS, MUTIRÕES E CURSOS

» ***Município aposta em engajamento e educação para fortalecer a sustentabilidade***



Para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado na última sexta-feira (5), a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, preparou uma programação especial que se estenderá por todo o mês. As atividades incluem ações educativas, mutirões de limpeza e capacitação comunitária, com o objetivo de envolver a população e os servidores públicos na preservação dos recursos naturais do município.

A abertura das atividades ocorreu na segunda-feira (1º), com a participação na Semana de Inovação, Ciência e Tecnologia. No evento, foi apresentado o jogo digital educativo Flores de Mestre. Por meio de uma história interativa entre os personagens Papa-vento-verde e uma abelha naturalista, os usuários desvendam um mistério envolvendo o Mestre Álvaro, aproximando a comunidade da biodiversidade local de forma gamificada.

“O Mês do Meio Ambiente na Serra foi planejado para ir além da celebração: queremos gerar engajamento real. Unir inovação, como o jogo digital do Mestre Álvaro, com ações práticas nas comunidades e praias é a nossa estratégia para mostrar que a sustentabilidade se faz no dia a dia", destacou o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Alexandro da Vitória.

Ainda na primeira semana, no dia 3, a secretaria participa da inauguração do Centro de Educação Ambiental do Instituto Brasileiro de Fauna e Flora (Ibraff), em Jacaraípe. Já entre os dias 8 e 11 de junho, escolas públicas e particulares do município receberão um ciclo de palestras focado no diálogo direto com os estudantes sobre sustentabilidade.

Oficinas e capacitação

De 15 a 26 de junho, a prefeitura executa o projeto De Olho no Óleo, que promoverá oficinas práticas de fabricação de sabão caseiro em escolas e bairros. A iniciativa visa conscientizar sobre o descarte correto do resíduo e reduzir o impacto ambiental na rede de saneamento.

Para fortalecer o engajamento comunitário, no dia 23 de junho terá início o novo curso de Agentes Ambientais Comunitários, no bairro Marbella. A formação capacitará moradores para atuarem como líderes e multiplicadores de práticas sustentáveis em suas regiões.

Mobilização e encerramento

No dia 27 de junho, acontece um mutirão de limpeza na restinga e na praia da região dos Barrotes, em Jacaraípe, mobilizando voluntários para a retirada de resíduos.

O encerramento da programação ocorre no dia 30 de junho com uma palestra voltada para os servidores municipais sobre hábitos sustentáveis no cotidiano e no ambiente de trabalho. O evento, em local ainda a ser definido, será realizado em dois turnos, na parte da manhã e da tarde.

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Acervo Secom - PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL
YouTube
PrefeituraSerraOficial


PREFEITURA DA SERRA

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 8 de Junho de 2026 | Edição N1.315

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.321, DE 3 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.194, DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA E MODALIDADE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI Nº 6.260, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, PROMOVE ALTERAÇÃO NO ANEXO VII - QUADRO DE EMENDAS PARLAMENTARES, VISANDO ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA ADPF 854 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DA RESOLUÇÃO TC Nº 397/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 26 da Lei Municipal nº 6.194, de 18 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente) o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O Município poderá realizar despesas com contribuições destinadas à filiação institucional e manutenção de vínculo associativo do Município, de suas secretarias, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal junto a associações, entidades representativas, fóruns, consórcios associativos e organizações congêneres."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinado à criação de natureza de despesa e modalidade específica, conforme detalhamento constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 4º A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei ocorrerá por decreto do Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Art. 6º Fica alterado o Anexo VII - Quadro de Emendas Parlamentares- da Lei Municipal nº 6.260, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), visando à inclusão dos códigos identificadores das emendas parlamentares, em observância às determinações estabelecidas no âmbito da ADPF 854 do Supremo Tribunal Federal e às disposições da Resolução TC nº 397/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. As alterações de que trata o *caput* deste artigo constam do Anexo III desta Lei.

Art. 7º Fica alterada a Emenda Parlamentar nº 096/2026, que destina recursos ao Instituto Vida, de autoria do Vereador Pastor Dinho, constante do Anexo VII da Lei Municipal nº 6.260, de 29 de dezembro de 2025, passando o Programa/Atividade 08.245.0025.2.015 para o Programa/Atividade 08.245.0025.2.016, visando proporcionar melhor adequação técnica, administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I - ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO	-	-	-

02.01.00	Coordenadoria de Governo	-	-	-
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	150.000,00
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	20.000,00
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	30.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	30.000,00
15.00.00	SEC DESENV ECONOMICO EMPREEND E PLANEJ ESTRATEGICO			
15.01.00	Sec Desenv Economico Empreend e Planej Estrategico	3.1.90.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
TOTAL				430.000,00

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO	-	-	-
02.01.00	Coordenadoria de Governo	-	-	-
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	150.000,00
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.01.00	Controladoria Geral do Município			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	20.000,00
06.00.00	SEC MUN DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
06.01.00	Sec Mun de Inovação, Ciência e Tecnologia			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	30.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0023.2.061	Gerir e manter os serviços administrativos gerais	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	30.000,00
15.00.00	SEC DESENV ECONOMICO EMPREEND E PLANEJ ESTRATEGICO			
15.01.00	Sec Desenv Economico Empreend e Planej Estrategico	3.1.91.00.00	1.500.0000.0000	100.000,00
TOTAL				430.000,00

ANEXO III - QUADRO DE EMENDAS PARALMENTARES - ANEXO VII - LEI 6.260/2025

Parlamentar	Código da Emenda	U.O.	Programa / Atividade	Fonte de Recurso	Natureza de despesa	Entidade	Valor
Vereador Agente Dias	001/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0024	3.3.50.43.07	Associação Beneficente Renascer em Cristo - ABREC	150.000,00
	002/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0024	4.4.50.42.00	Associação Beneficente Renascer em Cristo - ABREC	150.000,00
	003/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0024	4.4.90.00.00	Hospital Materno Infantil Serra	50.000,00
	004/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0024	4.4.90.00.00	UPA de Carapina	50.000,00
	005/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0024	4.4.90.00.00	UPA de Castelândia	50.000,00
	006/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0024	4.4.90.00.00	UPA de Serra Sede	50.000,00
	007/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0024	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	50.000,00
	008/2026	13.02	08.245.0025.2.016	1.500.0000.0024	4.4.50.42.00	Associação Lar Semente do Amor - Lar Semente do Amor	50.000,00
Vereador Antônio C&A	009/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0026	3.3.50.41.00	Corrente do Bem Espirito Santo	380.000,00
	010/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0026	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI - Edvaldo Lima dos Santos	30.000,00
	011/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0026	3.3.90.00.00	Unidade Básica de Saúde (UBS) de Nova Almeida	75.000,00
	012/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0026	3.3.90.00.00	Unidade Regional de Saúde (URS) de Jacaraípe	75.000,00
	013/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0026	3.3.50.43.06	Instituto Vovo Chiquinho	20.000,00
	014/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0026	3.3.50.43.06	Centro Social de Nova Almeida Joaripe	20.000,00
Vereador Cabo Rodrigues	015/2026	10.01	27.811.0010.2.044	1.500.0000.0027	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	190.000,00
	016/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0027	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	50.000,00
	017/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0027	3.3.50.41.00	Liga Futebol 7 do Município de Serra	70.000,00
	018/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0027	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Dom José Mauro Pereira Bastos	40.000,00
	019/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0027	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Edvaldo Lima dos Santos	20.000,00
	020/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0027	4.4.90.00.00	UBS de Barcelona	40.000,00
	021/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0027	4.4.90.00.00	URS de Jacaraípe	30.000,00
	022/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0027	4.4.90.00.00	URS de Serra Dourada	80.000,00
	023/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0027	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE DA SERRA	40.000,00
	024/2026	14.01	18.541.0013.2.142	1.500.0000.0027	3.3.90.00.00	Bem Estar Animal	40.000,00
Vereador Dr. William Miranda	025/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0005	3.3.50.41.00	Associação Cervejeira Serrana do Estado do Espírito Santo (ASCES)	50.000,00

	026/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0005	3.3.50.43.07	Instituto Cultura, Esporte e Companhia	140.000,00
	027/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0005	3.3.50.43.07	Instituto Saber Cultural	50.000,00
	028/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0005	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	70.000,00
	029/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0005	3.3.50.41.00	Liga de Futebol 7 do Município da Serra	80.000,00
	030/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0005	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Américo Guimarães Costa	20.000,00
	031/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0005	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Nilda Vanette”	20.000,00
	032/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0005	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEITI “Vovó Reilly Duarte”	20.000,00
	033/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0005	4.4.90.00.00	UAPS Carapina Grande	30.000,00
	034/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0005	4.4.90.00.00	UAPS Pitanga	30.000,00
	035/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0005	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	40.000,00
	036/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0005	3.3.50.43.05	Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial FENIX	50.000,00
Vereador Fred	037/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0008	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	100.000,00
	038/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0008	3.3.50.41.00	Liga de Futebol 7 do Município da Serra	100.000,00
	039/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0008	3.3.50.43.05	APAE	150.000,00
	040/2026	15.01	11.334.0007.2.147	1.500.0000.0008	3.3.50.41.00	Associação das Micros e Pequenas Empresas de Vila Nova de Colares	250.000,00
Vereador George Guanabara	041/2026	02.01	04.122.0012.2.055	1.500.0000.0028	3.3.90.00.00	Assembleia Municipal do Orçamento - AMO	20.000,00
	042/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	35.000,00
	043/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Federação Capixaba de Jiu-Jitsu Esportivo - FCJJE	15.000,00
	044/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Instituto Mais Talentos	50.000,00
	045/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Liga de Desporto Capixaba	80.000,00
	046/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Liga de Futebol 7 do Município da Serra	40.000,00
	047/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0028	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	50.000,00
	048/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0028	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jarbas Silva Filho	150.000,00
	049/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0028	3.3.90.00.00	Unidade de Atendimento Primário de Saúde - UAPS Taquara I	25.000,00

	050/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0028	3.3.90.00.00	Unidade de Saúde Regional de Valparaíso	25.000,00
	051/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0028	4.4.90.00.00	Unidade Básica de Saúde de Parque Residencial Laranjeiras	70.000,00
	052/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0028	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE DA SERRA	30.000,00
	053/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0028	4.4.50.42.00	Centro de Referência Educacional e Social Cristão do Espírito Santo - CRESCES	10.000,00
Vereador Henrique Lima	054/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0029	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	25.000,00
	055/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0029	3.3.50.41.00	Associação Atlética Portuguesa Futebol Clube	25.000,00
	056/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0029	3.3.50.41.00	Associação Esportiva de Grande Jacaraípe	50.000,00
	057/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0029	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	50.000,00
	058/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0029	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Feu Rosa	20.000,00
	059/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0029	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da Emef Flor De Cactos	20.000,00
	060/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0029	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Professor Naly da Encarnação Miranda	20.000,00
	061/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0029	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do Centro Municipal De Educação Infantil Moranguinho	20.000,00
	062/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0029	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do Cmei Gente Miuda	20.000,00
	063/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0029	3.3.90.00.00	URS de Feu Rosa	50.000,00
	064/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0029	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE DA SERRA	50.000,00
	065/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0029	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado Do Espirito Santo-AMAES	50.000,00
	066/2026	13.02	08.245.0025.2.016	1.500.0000.0029	3.3.50.43.06	Associação dos Amigos Pestalo-zzianos da Serra	200.000,00
Vereador Jefinho do Balneário	067/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0011	3.3.50.43.07	Instituto Cultural, Esporte e Companhia	150.000,00
	068/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0011	3.3.50.41.00	APROGABB - Associação Projeto Garoto Bom de Bola	100.000,00
	069/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0011	3.3.50.41.00	Associação Esportiva Logos Serra	40.000,00
	070/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0011	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura	100.000,00

	071/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0011	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Bicanga	20.000,00
	072/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0011	4.4.50.42.00	Conselho de Escola CMEI Jorge Sant´Ana Corrêa	20.000,00
	073/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0011	4.4.50.42.00	Conselho de Escola CMEITI Vovô Reilly Duarte	20.000,00
	074/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0011	3.3.50.43.05	AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Espirito Santo	100.000,00
	075/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0011	3.3.50.43.05	Instituto AMO Acalentar	50.000,00
Vereador Leandro Ferraço	076/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0030	3.3.50.43.07	Instituto Capixaba Unibrasil	90.000,00
	077/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0030	3.3.50.41.00	Associação Capixaba de Esporte e Lazer	200.000,00
	078/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0030	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	40.000,00
	079/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0030	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Drº Hélio Ferraz	40.000,00
	080/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0030	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do Cmei Bem-MeQuer	20.000,00
	081/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0030	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEITI Professora Laura Vianna Gomes	20.000,00
	082/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0030	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	150.000,00
	083/2026	15.01	11.334.0007.2.147	1.500.0000.0030	3.3.50.41.00	Associação Beneficente Casa da Mulher	40.000,00
Vereador Pastor Dinho Souza	084/2026	10.01	27.811.0010.2.044	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	LG Associação de Pugilismo e Lutas	20.000,00
	085/2026	10.01	27.811.0010.2.044	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	Federação de Kickboxing do Estado do Espírito Santo	80.000,00
	086/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	Associação Confraria dos Caveiras	40.000,00
	087/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	Associação de Tae Kwon Do de Cariacia	20.000,00
	088/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	Associação Teológica de Educação Secular e Cristã	50.000,00
	089/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.41.00	FECAP Federação Capixaba de Esportes de Contato	20.000,00
	090/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.43.07	Associação de Capelães Evangélicos do Estado do Espírito Santo	30.000,00
	091/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0031	3.3.50.43.07	Projeto Aclame a Cristo	30.000,00
	092/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0031	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Edvaldo Lima dos Santos	20.000,00
	093/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0031	3.3.90.00.00	UPA de Castelândia	40.000,00

	094/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0031	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	50.000,00
	095/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0031	3.3.90.00.00	UPA de Carapina	30.000,00
	096/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0031	3.3.90.00.00	UPA de Serra Sede	30.000,00
	097/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0031	3.3.50.43.06	Associação Beneficente Oficina de Gente	60.000,00
	098/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0031	3.3.50.43.06	Centro de Vivência Shalom	20.000,00
	099/2026	13.02	08.245.0025.2.016	1.500.0000.0031	3.3.50.43.06	Instituto Vida	40.000,00
	100/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0031	3.3.50.43.06	Instituto Vovô Chiquinho	20.000,00
Vereador Paulinho do Churrasquinho	101/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	70.000,00
	102/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Associação Esportiva Logos Serra	100.000,00
	103/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Liga de Futebol 7 do Município da Serra	50.000,00
	104/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura	100.000,00
	105/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Movimento Sociocultural e Esportivo Fiel Espírito Santo	10.000,00
	106/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0012	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	120.000,00
	107/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0012	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE DA SERRA	75.000,00
	108/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0012	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	75.000,00
Vereador Pequeno do Gás	109/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0032	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	95.000,00
	110/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0032	3.3.50.41.00	Liga de Fut7 da Serra	95.000,00
	111/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0032	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura	100.000,00
	112/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0032	4.4.90.00.00	UBS. Vila Nova de Colares	150.000,00
	113/2026	13.03	08.243.0026.2.076	1.500.0000.0032	3.3.50.43.06	Itaka - Escolápios	60.000,00
	114/2026	13.03	08.243.0026.2.076	1.500.0000.0032	3.3.50.43.06	Missão para Todos	100.000,00
Vereador Prof. Renato Ribeiro	115/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0033	3.3.50.43.07	Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos	70.000,00
	116/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0033	3.3.50.41.00	Associação Atlética Boa Vista	80.000,00
	117/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0033	3.3.50.41.00	Liga de Futebol 7 do Município da Serra	70.000,00
	118/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0033	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura	70.000,00
	119/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0033	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	50.000,00
	120/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0033	3.3.50.41.00	Associação Esportiva Logos Serra	80.000,00

	121/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0033	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Guiomar Araújo Bulhões	30.000,00
	122/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0033	4.4.90.00.00	Realização da Cobertura Externa da UBS-Unidade Básica de Saúde de Barcelona	150.000,00
Vereador Prof. Rurdiney	123/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0015	3.3.50.43.07	Com Manguinhos	20.000,00
	124/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0015	3.3.50.43.07	Sociedade Musical Estrela dos Artistas	45.000,00
	125/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0015	4.4.50.42.00	Associação Centro Cultural Eliziario Rangel	45.000,00
	126/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0015	3.3.50.41.00	AGAP - ES Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Espirito Santo	40.000,00
	127/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Aldary Nunes	40.000,00
	128/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Governador Carlos Lindemberg	15.000,00
	129/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Abel Bezerra	15.000,00
	130/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Belvedere	10.000,00
	131/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Cascata	10.000,00
	132/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Herbert de Souza	15.000,00
	133/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Leonel de Moura Brizola	10.000,00
	134/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Professora Angela Maria Pereira Barcelos	10.000,00
	135/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Professora Anna Gomes	15.000,00
	136/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF São Marcos	10.000,00
	137/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Serrana	10.000,00
	138/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEFTI Divinopolis Pastor Oliveira de Araujo	10.000,00
	139/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola de Ensino Fundamental EMEF Maria Anselmo	10.000,00
	140/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF MIN. Petronio Portella	10.000,00

	141/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Altair Siqueira Costa	10.000,00
	142/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Bela Vista	10.000,00
	143/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire	10.000,00
	144/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Istela Modenesi	10.000,00
	145/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil “Jurandir Gama Borges”	10.000,00
	146/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Agnes Neves Coutinho	10.000,00
	147/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Mônica - CMEI	10.000,00
	148/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do CMEI Pimpolho	10.000,00
	149/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil de Tempo Integral Sebastião Camilo de Alvarenga	10.000,00
	150/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do CMEI Meninos com Jesus	10.000,00
	151/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0015	4.4.50.42.00	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI “Nilda Vanette”	10.000,00
	152/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0015	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE da Serra	50.000,00
	153/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0015	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espirito Santo - AMAES	50.000,00
	154/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0015	3.3.50.43.05	Sociedade Brasileira de Cultura Popular	50.000,00

Vereador Rafael Estrela do Mar	155/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0034	3.3.50.41.00	Associação Esportiva Logos Serra	100.000,00
	156/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0034	3.3.50.41.00	Centro Desportivo de Inclusão Social Serrano - CDISS	12.000,00
	157/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0034	3.3.50.41.00	Serra Futebol Clube	15.000,00
	158/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0034	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura	100.000,00
	159/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Manoel Vieira Lessa	15.000,00
	160/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Prof. Luiz Baptista	15.000,00
	161/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carlos de Miranda	40.000,00
	162/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Carlos de Miranda - Banda Marcial Manoel Carlos de Miranda	50.000,00
	163/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola Centro Municipal de Educação Infantil Geanderson Jesuino dos Santos	15.000,00
	164/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da Escola - CMEI A Pequena Manjedoura	15.000,00
	165/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Natalia Ramos Campos	15.000,00
	166/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0034	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI 'Debora de Moraes Caitano - Dona Nina'	15.000,00
	167/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0034	4.4.90.00.00	Aquisição de computadores, ar-condicionado e mobiliário para a UBS de José de Anchieta	100.000,00
	168/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0034	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE DA SERRA	30.000,00
	169/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0034	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	20.000,00
	170/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0034	3.3.50.43.06	Associação Casa Acsa	28.000,00
	171/2026	13.02	08.245.0025.2.016	1.500.0000.0034	3.3.50.43.06	Associação Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio	15.000,00

Vereador Rodrigo Caldeira	172/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0018	3.3.50.41.00	Projeto Boca Juniors FC (CEAAF Sport Club)	450.000,00
	173/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0018	4.4.90.00.00	Unidade de Atenção Primária à Saúde de André Carloni	50.000,00
	174/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0018	4.4.90.00.00	Unidade de Atenção Primária à Saúde de Carapina Grande	100.000,00
Vereador Stefano Andrade	175/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0035	4.4.50.42.00	Instituto Capixaba de Ação Social e Cultural - Instituto Cultura Viva	420.000,00
	176/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0035	3.3.50.43.08	Conselho Escolar do EMEF Sônia Regina Gomes Rezende Franco	20.000,00
	177/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0035	3.3.50.43.08	Conselho Escolar do CMEI Helena Moreira Correa	10.000,00
	178/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0035	3.3.90.00.00	Agentes Comunitário de Saúde	50.000,00
	179/2026	12.01	10.301.0027.2.048	1.500.0015.0035	3.3.90.00.00	Programa de Orientação ao Exercício Físico - PROEF	50.000,00
	180/2026	12.01	10.305.0027.2.108	1.500.0015.0035	4.4.90.00.00	Agentes de Combate às Endemias	50.000,00
Vereadora Andrea Duarte	181/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0025	3.3.50.43.07	Associação de Pastores Evangélicos da Serra - Verão com Jesus 2026	20.000,00
	182/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0025	3.3.50.43.07	Instituto Cultura, Esporte e Companhia	100.000,00
	183/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0025	3.3.50.41.00	Associação Beneficente Esportiva Novo Horizontino	20.000,00
	184/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0025	3.3.50.41.00	Motivo Associação Esporte e Cultura - Campeonato Brasileiro de Voleibol - Superliga C	20.000,00
	185/2026	10.01	27.812.0010.2.042	1.500.0000.0025	3.3.50.43.07	Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo - INTERFAMI	20.000,00
	186/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0025	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Min. Petronio Portella	40.000,00
	187/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0025	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Professora Iolanda Schineider Rangel da Silva	20.000,00
	188/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0025	3.3.50.43.08	Conselho de Escola CMEI Cora Coralina	20.000,00
	189/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0025	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Integração Maringá e Mata da Serra	30.000,00
	190/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0025	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEITI Vovo Reilly Duarte	30.000,00
	191/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0025	3.3.50.43.05	AMAES - Associação dos Amigos dos Autistas do Espirito Santo	50.000,00
	192/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0025	3.3.50.43.05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Serra	100.000,00
	193/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0025	3.3.50.43.06	Intituto Vovô Chiquinho	50.000,00
	194/2026	13.02	08.245.0025.2.016	1.500.0000.0025	3.3.50.43.06	Associação Encontro com a Vida	30.000,00
	195/2026	13.05	08.241.0026.2.077	1.500.0000.0025	3.3.50.43.06	Associação de Recuperação Beneficente Estrela da Manhã	20.000,00
	196/2026	22.01	14.422.0005.2.135	1.500.0000.0025	3.3.50.41.00	Associação Casa Acsa	20.000,00
	197/2026	22.01	14.422.0005.2.135	1.500.0000.0025	3.3.50.41.00	Instituto Mulheres Guerreiras	10.000,00

Vereadora Raphaela Moraes	198/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0016	3.3.50.43.07	Instituto Vovô Chiquinho	10.000,00
	199/2026	10.01	13.392.0031.2.098	1.500.0000.0016	3.3.50.43.07	Associação Centro Cultural Eliziário Rangel	10.000,00
	200/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Irmã Cleusa Carolina Rodrigues Filho	10.000,00
	201/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0016	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF João Calmon	15.000,00
	202/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0016	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Jonas Farias	5.000,00
	203/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola da EMEF Governador Carlos Lindemberg	15.000,00
	204/2026	11.01	12.361.0009.2.027	1.500.0025.0016	4.4.50.42.00	Conselho de Escola da EMEF Herbert de Souza	10.000,00
	205/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Luciano de Souza Rangel	15.000,00
	206/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Sueli Larrubia Muniz	15.000,00
	207/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Vovó Ritinha	15.000,00
	208/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Edson Vargas Barbosa	15.000,00
	209/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEI Nilda Vanete	15.000,00
	210/2026	11.01	12.365.0009.2.027	1.500.0025.0016	3.3.50.43.08	Conselho de Escola do CMEITI Geralda Carvalho Patrocínio	15.000,00
	211/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0016	3.3.50.43.05	Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES	50.000,00
	212/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0016	3.3.50.43.05	Sociedade Brasileira de Cultura Popular	20.000,00
	213/2026	12.01	10.302.0027.2.047	1.500.0015.0016	4.4.50.42.00	Sociedade Brasileira de Cultura Popular	20.000,00
	214/2026	12.01	10.303.0027.2.011	1.500.0015.0016	3.3.50.43.05	PMS/SESA/VAS - CCZ	60.000,00
	215/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0016	3.3.50.43.06	Associação dos Amigos Pestalo-zianos da Serra	20.000,00
	216/2026	13.02	08.245.0025.2.015	1.500.0000.0016	3.3.50.43.06	Centro de Vivência Shalom	20.000,00
	217/2026	14.01	18.541.0013.2.142	1.500.0000.0016	3.3.50.41.00	Departamento de Bem Estar Animal - Programa Arca	100.000,00
	218/2026	14.01	18.541.0013.2.142	1.500.0000.0016	3.3.50.41.00	Instituto Thereza Rachel	50.000,00
	219/2026	15.01	11.334.0007.2.147	1.500.0000.0016	3.3.50.41.00	Associação das Micro e Pequenas Empresas de Vila Nova de Colares e Região	95.000,00
Total							11.400.000,00

LEI Nº 6.322, DE 3 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI Nº. 5539, DE 6 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº. 5539, de 6 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 48.....
§ 6º A função de Presidente de Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD deverá ser exercida por servidor ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1802357

Decretos

DECRETO Nº 511, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **DANIELLE CRISTINE CASTAGNA VIEIRA ULIANA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 29/05/2026 a 08/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de maio de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1802138

DECRETO Nº 510, DE 3 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA TEIXEIRA MARQUES MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1802142

DECRETO Nº 508, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (SEFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora **ISABELLA RAISSA PIOL PEREIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Administração Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA), no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1802143

DECRETO Nº 506/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei 6.319 de 01 de junho de 2026 e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.227,61
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	1.125.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.166,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.200.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	645.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	644.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.050.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.168.845,12
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0445.0000	920.427,29
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0444.0000	643.925,54
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0441.0000	1.170.000,00
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0442.0000	1.142.435,43
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0440.0000	2.058.135,28
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0443.0000	644.531,66
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	164.306,07
		TOTAL		16.700.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.200.000,00
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	2.000.000,00
12.361.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Ite	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	3.000.000,00
12.365.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Ite	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	300.000,00
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0030.0000	4.000.000,00
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.99	1.571.0030.0000	1.000.000,00
12.365.0009.2155	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de Ite	4.4.90.52.99	1.571.0436.0000	400.000,00
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0433.0000	300.000,00
12.361.0009.2023	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0434.0000	200.000,00
		TOTAL		16.700.000,00

Protocolo 1802272

DECRETO Nº 507/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0012.2137	Promover eventos executivos e comunitários	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	250.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0031.2098	Preservar e Valorizar o Patrimônio Cultural Materi	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	1.000.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.39	1.550.0000.0000	4.407,76
12.361.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.40	1.550.0000.0000	18.012,58
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.39	1.550.0000.0000	1.749,22
12.365.0009.2067	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.40	1.550.0000.0000	7.146,53
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.39	1.550.0000.0000	2.623,83
12.365.0009.2156	Gerir os Serviços Operacionais das Unidades Escola	3.3.90.92.40	1.550.0000.0000	10.719,81
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.42	1.661.0000.0000	69.700,00
		TOTAL		1.364.359,73

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0012.2074	Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recur	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.250.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0028.2127	Promover a segurança nutricional, prestando a alim	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	44.659,73
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.36.15	1.661.0000.0000	69.700,00
		TOTAL		1.364.359,73

Protocolo 1802280

DECRETO Nº 509/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei 6.319 de 01 de junho de 2026 e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.162.924,68 (Três milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R$ 3.162.924,68 (Três milhões e cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.02.00	Fundo Munic. Ampl. Melhoria Oferta Educação - FMAE			
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0437.0000	1.171.230,00
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0438.0000	959.528,87
12.365.0009.2153	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades	4.4.90.51.91	1.571.0439.0000	1.032.165,81
		TOTAL		3.162.924,68

Protocolo 1802284

DECRETO Nº 512/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.351.877,67 (Um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025 com valor de R$ 1.351.877,67 (Um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0027.2081	Inovar no SUS digital	4.4.90.51.03	2.601.0000.0001	600.000,00

10.301.0027.2048	Fortalecer a Atenção Primária a Saúde	4.4.90.52.08	2.601.0000.0001	600.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.06	2.660.0000.0001	47.670,00
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.14	2.660.0000.0001	7.985,00
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.17	2.660.0000.0001	7.817,01
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.18	2.660.0000.0001	4.720,00
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.19	2.660.0000.0001	70.392,46
08.244.0025.1004	Fortalece SUAS Rio Doce	4.4.90.52.99	2.660.0000.0001	10.193,20
08.245.0025.2015	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.42	2.660.0000.0000	3.100,00
		TOTAL		1.351.877,67

Protocolo 1802306

Portaria

SEDU-PORTARIA P Nº 164/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos .

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da Lei nº 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos, a saber:

Iptrust Advance Tecnologia da Informação LTDA - Contrato 83/2026

I - **Gestor**: Verônica Tackla Gomes - Matrículas: 50407/59530
II - Fiscal administrativo: Luciano dos Santos Chagas - Matrícula 44505

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação da Serra, 03 de junho de 2026

MAYARA LIMA CANDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1801637

PORTARIA PROGER Nº 025/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Institui os Membros da Comissão de Ética da Procuradoria Geral do Município da Serra.

A Procuradora-Geral do Município da Serra, no uso de suas atribuições lei e pelo Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro de 2018, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração,

RESOLVE:
Art. 1º**.** Designar os Servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Procuradoria Geral Municipal**:
Titulares:
I - Igor dos Santos Bastos - mat. 64655
II - Júlia Teixeira Ramos - mat.79092
III - Renata Aparecida Lucas - mat. 97606
Suplentes:
I - Chirlei Ferreira de Souza - mat. 107598
II - Andreia Costa da Silva - mat. 78933
III - Paula Viviany de Aguiar Fazolo - mat. 89393

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Serra, aos 02 de junho de 2026.

ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES
Procuradora-Geral do Município da Serra
OAB/ES 11.483

Protocolo 1801871

PORTARIA SEMAS Nº 49 DE SEMAS DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUTO devido a necessidade de atender as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias dos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos, conforme abaixo:

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Mat.	Data da alteração	Novo Período de gozo
Walmir Mangabeira da Silva	2025/2026	96473	01/05/2026 à 30/05/2026 (30 dias)	01/09/2026 à 30/09/2026 (30 dias)
Jesuina Costa de Souza	2025/2026	1334	19/01/2026 à 02/02/2026 (15 dias)	13/10/2026 à 27/10/2026 (15 dias)

Serra/ES, 03 de junho de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1802220

Contrato

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Contrato n° 079/2026

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 94, da Lei Federal nº 14.133.

Contrato nº: 079/2026

Processo nº: 33.048/2025

ID Cidades: 2026.069E0500001.10.0002

Contratada: ELZA BENTO CROSCOB;

Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Atenção Primária de Saúde Itinerante do Bairro Chapada Grande;

Valor: **R$44.501**,**40** (quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0027.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10
Fonte de Recursos: 1.600.0000.000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1801906

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026
Processo nº 65959/2024.
Partes: O Município da Serra e a Empresa AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.267.166/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETAS DE AMOSTRAS E ANÁLISE DE PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE EFLUENTES SANITÁRIOS, DE RECURSOS HÍDRICOS E DE ÁGUAS MARINHAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.**
Classificação Funcional: 18.541.0013.2.089
Elementos de despesa: 3.3.90.39.99

ID(TCEES): 2025.069E0600011.01.0001
Data de assinatura: 03 de junho de 2026.
ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 1802241

Aditivo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2022 - CG.
Processo nº 42160/2025

Partes: O Município da Serra e a empresa DM EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 31.964.490/0001-70.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2026.

Valor: R$ 8.507.100,00 (oito milhões, quinhentos e sete mil e cem reais).

Classificação Funcional: 04.122.0012.2.137
Elemento da despesa: 3.3.90.39.99
Data de assinatura: 02 de junho de 2026.
LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Coordenadora de Governo

Protocolo 1801498

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 5° Termo Aditivo do Contrato 020/2021
Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 **Contrato nº: 020/2021**;
Aditivo nº: 5°
Contrato original nº: **020/2021** - **Processo n° 20.939/2022**
Contratada: **ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por excepcionalidade mais 12 meses;
Valor: **R$ 109.766**,**97** (cento e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

Dotação orçamentária: 10.302.2047- 10.305.0027.2108
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 - 3.03.90.39.17
Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1801908

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 140 DE 29 DE MAIO DE 2026
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:
Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 135 de 23 de Março de 2018, referente ao processo nº 6279/2018 que concedeu ao servidor ALEXANDRE MARCELO MATOS - Matricula nº 31212, fica(m) desaverbado(s) o(s) periodo(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS		658			
	Ano (s)	Mês (es)	D	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria	1	9		23	
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0		0	

Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):		DIAS
*PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	Período: 02/05/2006 a 18/02/2008	658
PROFESSOR	02/05/2006 a 18/02/2008	
* Empresa Pública.	Total Dias:	658

Desaverbação a partir de 29/05/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 DE MAIO DE 2026.
DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINIARÊ BISPO ROSSI
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1802074

PORTARIA DRH Nº 141 DE 1 DE JUNHO DE 2026
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R E S O L V E:
CONCEDER a(o) servidor(a) ROBSON FERNANDO BARBOSA WETLER - matricula nº 32230, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 56.519/2026.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS				371		
		Ano (s)		Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		1		0		6
Total de tempo para efeito de quinquênio		0		0		0

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas
INSTITUTO DE PREV MUNICIPIO DE ARACRUZ-IPASMA
Período: 03/03/2008 a 31/12/2008
304 0
PROFESSOR 03/03/2008 a 31/12/2008
INSTITUTO DE PREV MUNICIPIO DE ARACRUZ-IPASMA
Período: 01/01/2009 a 08/03/2009 67
0
PROFESSOR 371 0
Total de Dias Líquido = 371 Averbação a partir de 01/06/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 3 DE JUNHO DE 2026.
DEBORA CECILIA DOMECIOLI MIRANDA
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MINIARÊ BISPO ROSSI
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

Protocolo 1802193

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 176 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do sistema de protocolo eletrônico do Município de Serra para manutenção e regulamenta procedimentos internos alternativos durante o período.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o decreto no 6659/2020, especialmente nos artigos 44 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção programada do sistema de protocolo eletrônico;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e o direito de petição dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uniformidade de procedimentos durante o período de indisponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. O sistema de protocolo eletrônico do Município de Serra estará temporariamente suspenso a partir de 8h do dia 11 de junho de 2026 até às 8h do dia 16 de junho do corrente ano para execução de trabalhos de manutenção e atualização do sistema.

Parágrafo único. A suspensão temporária de que trata o *caput* ensejará a interrupção dos protocolos eletrônicos de processos administrativos, tramitação, movimentação e consulta realizados por meio do Sistema Prefeitura Sem Papel.

Art. 2º. Durante o período de suspensão a que se refere o art. 1º, o recebimento de documentos, petições e requerimentos em caráter de urgência, serão realizados mediante:

I - Atendimento presencial nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Serra, localizada na Rua Maestro Antônio Cícero, 111 - Caçaroca, Serra - ES, CEP: 29176-110 no horário de funcionamento padrão de 8h às 18h;

II - Envio eletrônico para o endereço de e-mail protocolo@serra.es.gov.br, com o assunto "PROTOCOLO EMERGENCIAL - [NOME DO DOCUMENTO]".

Art. 3º. Na forma do art. 48 do Decreto Municipal no 6659/2020, os prazos administrativos e processuais estarão suspensos durante o período a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Os demais meios de comunicação que a Prefeitura Municipal da Serra dispõe continuarão disponíveis aos cidadãos, incluindo e-mails, *WhatsApp* e aplicativos, que funcionarão normalmente.

Art. 5º. Será solicitada ampla divulgação da suspensão temporária do sistema de que trata esta Portaria pelos seguintes meios:

I - No site oficial do Município;
II - Nas redes sociais oficiais;
III - Por meio de edital a ser afixado na entrada do prédio da Central de Protocolo;
IV - Publicação no Diário Oficial do Município; e
V - Comunicado dirigido aos órgãos de Controle Externo, inclusive ao Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 03 de junho de 2026.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1802281

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 27.895/2026;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **KENIA CARLA CARVALHO SILVA ALVES** - **Matrícula 104.209**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "*caput*" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1802291

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 174, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 43.099/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **JULIANA BARCELOS COUTINHO SOUZA** - **Matrícula 26.608**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "*caput*" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/05/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1802302

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 175, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 40.707/2026;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **KEZIA ZANNI POLETTI ARAÚJO** - **Matrícula 42.409**, que ocupa o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.
Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "*caput*" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.
Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/05/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1802309



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 8 de Junho de 2026 | Edição N1.315

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 168/2025
Processo nº 95.061/2025
(TCEES): 2026.069E0500001.01.0028

Lote 01

Objeto: HIPOCLORITO DE SODIO E DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE

Vencedor: DUARTE DENTAL LTDA

Valor: R$ 13.652,00

Lote 02

Objeto: FLUOR TOPICO E HIDROXIDO DE CALCIO PA

Vencedor: DUARTE DENTAL LTDA

Valor: R$ 3.392,00

Lote 03

Objeto: CIMENTO ENDODONTICO

Vencedor: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor: R$ 3.072,00

Lote 04

Objeto: CONJUNTO MACRO MODELO

Situação: FRACASSADO

Serra, 03 de Junho de 2026.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1802166

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 41/2026
Processo nº 31.345/2026
(TCEES): 2026.069E0500001.01.0045

Lote 01

Objeto: ALCOOL 70% - AC

Vencedor: V S MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO

Valor: R$ 160.740,00

Lote 02

Objeto: ALCOOL 70% - ME

Vencedor: V S MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO

Valor: R$ 8.460,00

Serra, 03 de Junho de 2026.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1802171

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 25/2026

Processo nº 116.297/2025

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0034

Lote 01

Objeto: PROTETOR SOLAR - AC

Vencedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

Valor: R$ 208.050,00

Lote 02

Objeto: PROTETOR SOLAR - ME

Vencedor: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

Valor: R$ 10.950,00

Serra, 03 de Junho de 2026.
Carolina Soares Teixeira
Agente de Contratação

Protocolo 1802266